



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**PORTARIA Nº 32/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do calendário fiscal, que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do município de Imperatriz, para o ano de 2021, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007.

**CONSIDERANDO**, a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reforçada pelo Ministério da Saúde que declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 019, de 17 de março de 2020, que dispõe medidas e procedimentos temporários e emergenciais a serem adotados pelas Secretarias e Órgãos Municipais, também acerca de medidas de combate ao novo coronavírus;

**CONSIDERANDO**, as últimas determinações do decreto municipal nº 034 de 05 de maio de 2021 no que diz respeito ao funcionamento das atividades econômicas em função da existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Esta Portaria altera o vencimento da IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU no Calendário Fiscal 2021, em obediência às disposições da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Imperatriz).

**Art. 2º** Fica estabelecido o novo vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU até 31/05/2021 garantindo os 20% de desconto na cota única.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** As demais parcelas permanecerão com as datas já definidas no calendário fiscal 2021

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MAIO DE 2021.**

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior  
Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária